

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE FRAIBURGO/SANTA CATARINA

Processo: 0302640-55.2018.8.24.0024

Ação: Recuperação Judicial

Recuperanda: Aterplan Serviços e Construções Ltda.

Objeto: APRESENTAÇÃO QUADRO GERAL DE CREDORES

A **MOORE STEPHENS METRI AUDITORES S/S**, Administradora Judicial nomeada por este Juízo no processo de Recuperação Judicial em epígrafe, vem à presença de V. Exa., informar e ao final requerer como segue.

1. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES REALIZADA EM 29/08/2019 – em segunda convocação

Tendo em vista que a Assembleia Geral de Credores não foi instalada em 1ª convocação em 16/08/2019 por insuficiência de quórum, conforme determinação deste MM. Juízo, em 29/08/2019 ocorreu a 2ª Convocação.

Para a realização da Assembleia em 2ª convocação não há previsão de quórum mínimo, tendo em vista previsão do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

A AGC transcorreu em clima de normalidade e, ao final, restou aprovado o Plano de Recuperação Judicial proposto pela Recuperanda (Fls. 605-641) com modificação apresentada na própria Assembleia.

Os termos modificados do Plano de Recuperação original foram apresentados pelos representantes da Recuperanda e integram a Ata da Assembleia como documento Anexo.

2. REQUERIMENTO

Ante o exposto, em cumprimento ao art. 37, §7º da Lei nº 11.101/2005 **requer-se** a juntada aos autos dos seguintes documentos:

- a)** Ata da Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação;
- b)** Anexo 1 à Ata da AGC - Listas de presenças dos credores.
- c)** Anexo 2 à Ata da AGC - Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial
- d)** Planilha de apuração do quórum de votação e aprovação.

E, por fim, tendo em vista a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com o modificativo apresentado pela Recuperanda, **requeremos** a homologação da Assembleia Geral de Credores e a concessão da Recuperação Judicial conforme prevê o art. 58 da Lei 11101/2005.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Joinville p/ Fraiburgo, SC, 30 de agosto de 2019.



MOORE STEPHENS METRI AUDITORES S/S

Administrador Judicial

LUIZ WILLIBALDO JUNG

Contador – CRC/SC 015863-O-8

Ata da Assembleia Geral de Credores em 2ª
convocação

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES (AGC) DE ATERPLAN SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA. (Recuperanda)
Em segunda convocação**

Data, horário e local: Em segunda convocação, no dia 29/08/2019, às 10h, Centro de Eventos Araucária, localizado na Avenida René Frey, n. 1960, Centro, CEP 89580-000, cidade de Fraiburgo/SC.

Presenças: Presentes os credores indicados na lista de presenças que constitui o **Anexo 01** a essa Ata, registra-se ainda as presenças da Preposta da CEF Sra. Betina Lange, Advogados da Recuperanda Dr. Leandro Bello, Dr. Lucas Ceni Felipe Francio.

Convocação: Edital de convocação à fl. 866 do processo de Recuperação Judicial.

Mesa: **Presidente** - Luiz W. Jung, representante legal da Moore Stephens Auditores S/S, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por **ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, doravante apenas RECUPERANDA, junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Fraiburgo/SC, tramitando sob o número 0302640-55.2018.8.24.0024, atendendo a convocação do MM. Juízo para que fosse realizada, nesta data, a Assembleia Geral de Credores, abriu os trabalhos e designou como **Secretária** - **EDINÉIA FONTANA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC sob no. 21.683, portadora do CPF no. 026.471.349-44, com endereço comercial à Rua Ilma Rosa de Nês, 51-D, Salas 101, 102 e 404 do Edifício Victor Breda, Chapecó/SC, CEP 89.801.241, representante do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a qual, aceitou a designação, assumiu a secretaria da assembleia.

Leitura do Edital de convocação: O Presidente procedeu à leitura do Edital de Convocação da AGC, com o seguinte teor: *"EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Processo: 0302640-55.2018.8.24.0024, com trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Fraiburgo/SC. A MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, Dra. Fernanda Pereira Nunes, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores da empresa ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no Centro de Eventos Araucária, localizado na Avenida René Frey, n. 1960, Centro, CEP 89580-000, cidade de Fraiburgo/SC, no dia 16 de agosto de 2019, em primeira convocação, às 10:00 horas, sendo o cadastramento dos credores realizado a partir das 08h30min., ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 29 de agosto de 2019, às 10:00 horas, sendo o cadastramento dos credores realizado a partir das 08h30min., a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. FAZ SABER, ainda, que a ordem do dia da Assembleia envolverá a discussão, eventuais modificações, rejeição e/ou aprovação do*



Plano de Recuperação Judicial da empresa ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. FAZ SABER, finalmente, que os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial no site do TJSC, visto que o processo é digital, e no endereço da administradora judicial nomeada, Moore Stephens Metri Auditores, representada por Luiz Willibaldo Jung, mediante prévia solicitação, no endereço Av. Juscelino Kubitschek, 410, Bloco B, Sala 808, CEP 89.201-906, na cidade de Joinville/SC, Telefone: (47) 3422-64749 ou por e-mail jung@msbrasil.com.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, Moore Stephens Metri Auditores, em seu endereço Av. Juscelino Kubitschek, 410, Bloco B, Sala 808, CEP 89.201-906, na cidade de Joinville/SC, ou mediante envio, exclusivamente, ao endereço eletrônico jung@msbrasil.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §5º e §6º, inciso I, da Lei 11.101/05."

Quórum e Instalação: Por se tratar da 2ª convocação da Assembleia, foi desnecessária a verificação de quorum para instalação, haja vista que, conforme previsão legal, esta se instala com qualquer número de credores presentes. Contudo, para efeito do quorum de aprovação, registra-se aqui o resumo das presenças:

Classe I, composta por 24 **credores trabalhistas**, sendo 22 aptos a votar e crédito total votante de R\$ 735.100,80, estavam presentes 13(**treze**) credores, que respondem por R\$ 425.066,98.

Classe II, composta por 1 **credor com garantia real** e crédito total de R\$ 15.000,00, não estava presente o único credor, restando assim a classe sem representação.

Classe III, composta por 46 **credores quirografários**, sendo 45 aptos a votar e crédito total votante de R\$ 4.529.652,97, estavam presentes 14 (**quatorze**) credores, que respondem por R\$ 2.962.427,36.

Classe IV, composta por 36 **credores microempresas e empresas de pequeno porte**, todos aptos a votar e crédito total de R\$ 2.296.100,02, estavam presentes 13(**treze**) credores, que representam R\$ 1.155.171,24.

Apresentação do Plano: Na sequência o Administrador passou a palavra ao Advogado Representante da Recuperanda Dr. Leandro o qual explanou as proposições do plano e os efeitos de sua aprovação ou não. Dr Leandro indicou o Dr Lucas para apresentar o detalhamento do Plano de Recuperação. Foi apresentado modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 605-641, destacando a alteração a proposição de pagamento à Classe I (Trabalhista), e, previsão de instituição de UPI (Unidade Produtiva Isolada) com possibilidade de alienação na modalidade por Leilão Judicial. O Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado fica fazendo parte integrante da presente Ata como **Anexo 02**. Na sequência foi aberta a palavra aos Credores, fazendo uso da palavra os Credores: - Exploeste Repres. Com. de Explosivos Ltda; - Jaime Bramatti; Na sequência o Administrador Judicial retomou a palavra para expor os procedimentos e efeitos do Processo de Recuperação. Após foram debatidas as possibilidades de modificação do plano pelos Credores fazendo uso da palavra

W/L
L

L

A

de

de

de

Representante da Exploeste; Sr Wilson Gomes; Advogado do Sr. Jaime Bramatti, o Sr. Carlos Odair e Advogados da Recuperanda. Diante dos debates o Administrador Judicial propôs a suspensão a Assembleia e apresentou as condições e o quórum para aprovação da suspensão. Antes da votação a palavra foi utilizada pelo Advogado do Sr. Jaime Bramatti que explanou as condições da exploração da pedreira. Retomando a votação, votaram pelo adiamento a Exploeste (Classe IV), Videpel (Classe IV). Apurada a votação constatou que não foi aprovada a suspensão da Assembleia.

Dando sequencia a Votação do Plano de Recuperação com o Modificativo foi submetido a votação.

Deliberações e Votação: A votação ocorreu de forma regular, conforme proposta da Administração Judicial. Apurados os votos totais, na

Classe I, do total de 13(**treze**) presentes aptos a votar, nenhum credor se absteve, nenhum credor votou contrariamente e, portanto, 13(**treze**) aprovaram o PRJ com Modificativo, representando 100(cem)% do total de credores trabalhistas presentes e votantes.

Na **Classe II**, não tendo comparecido o único credor da classe, não resta estatística de aprovação a ser apresentada.

Na **Classe III**, do total de 14 (**quatorze**) presentes aptos a votar, que representam R\$ R\$ 2.962.427,36 dos créditos, nenhum credor se absteve, tendo 11(onze) votado favoravelmente a aprovação, representando 78,57% dos presentes, correspondendo ao valor de R\$ 1.807.527,05, equivalente a 61,02% da classe. E, 3(três) credor votou desfavoravelmente a aprovação do plano, representando 21,43% dos presentes, no valor de R\$ 1.154.900,31 equivalente a 38,98% do valor da classe.

Na **Classe IV**, do total de 13(Treze) presentes aptos a votar, nenhum credor se absteve, nenhum credor votou contrariamente e, portanto, 13 aprovaram o PRJ, representando 100% do total de credores trabalhistas presentes e votantes.

Como resultado, restou aprovado o plano de recuperação judicial apresentado pela RECUPERANDA à fls. 605-641, com seus modificativos, tal como apresentado na Assembleia Geral de Credores, o qual fica fazendo parte integrante da presente Ata como **Anexo 02**.

Do Comite de Credores: Colocada em deliberação a instalação do Comitê de Credores conforme art. 26 da Lei 11101/2005, foi indicado pela "Classe I": – Wilson Gomes e Paulo Sergio Jombra; "Classe III" – Sr. Jaime Bramatti; "Classe IV" – Sr. Maicon Jeckson da Silva representante da Exploeste.

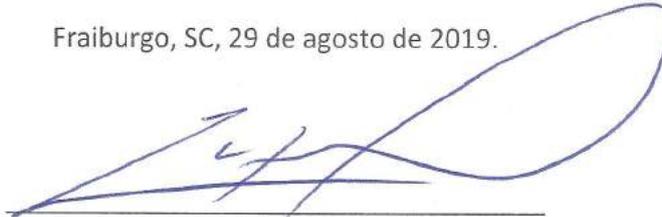
Encerramento e Lavratura da Ata: Fez uso da palavra o Advogado do Sr. Jaime Bramatti para que seja determinado pelo Juízo que o Representante da Recuperanda no prazo de 10(dez) dias realize contato com o mesmo para fins de atualização do contrato de Locacao do imóvel situado a Pedreira explorada pela Aterplan, uma vez que está a 13(treze) anos desatualizado, tendo em vista a atual aprovação do Plano de Recuperacao e Moditificativo.

E como ninguém mais solicitou a palavra, às 11:37h declararam-se encerrados os trabalhos e a Assembleia, que aprovada, segue assinada pelo Presidente, Secretária e procurador da RECUPERANDA e por 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes,



exceto para a Classe II, abaixo nominados e identificados, nos termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

Fraiburgo, SC, 29 de agosto de 2019.



Presidente: Luiz W. Jung



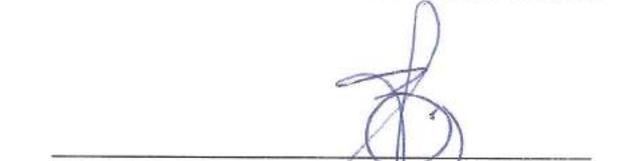
Secretária: Edinéia Fontana



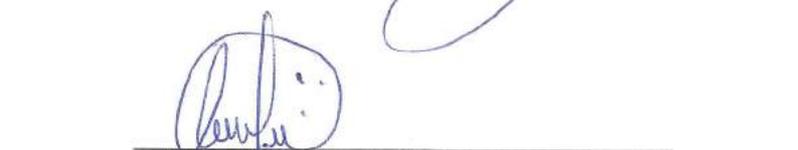
Credores Classe I - Trabalhistas: Wilson Gomes



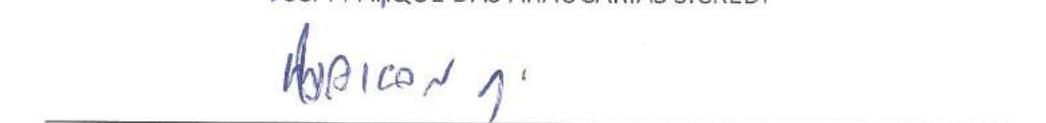
Credores Classe I - Trabalhistas: Paulo Jombra



Credores Classe III - Quirografários: Jaime Bramatti

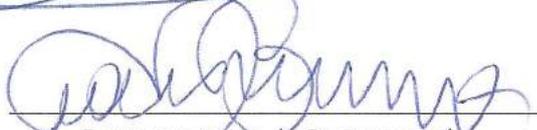


Credores Classe III - Quirografários: Carlos Odair Tavares Kussler
CCPI PARQUE DAS ARAUCARIAS SICREDI



Credores Classe IV – Microempresa e Empresa de Pequeno porte: MAICON JACKSON
DA SILVA
EXPLOESTE REPRES COM DE EXPLOSIVOS LTDA


Credores Classe IV – Microempresa e Empresa de Pequeno porte: ALEXANDRE BROLLO
BROLLO CONTABILIDADE EIRELI


Representante da Recuperanda:
Dr. Leandro Bello









Anexo 1 à Ata da AGC - Listas de presenças dos
credores e relação de credores

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - 29/08/2019

CLASSE 1- CRÉDITOS TRABALHISTAS	CNPJ/CPF	Presença / Quorum	
		Representante	Assinatura
ADAIR JOSE PEREIRA	846.722.859-87		
ADELIR FERREIRA	030.066.849-07	WALTER HENTZ	Walter Hentz
ADEMAR TORRES	760.967.349-87		
ALTAIR SALDANHA GUEDES	423.178.789-15	WALTER HENTZ	Walter Hentz
ANDERSON DIAS DO PRADO	034.709.949-19	Anderson Dias do Prado	Anderson Dias do Prado
ANTONIO CARLOS BLEICHVEL	051.124.649-84	RAFAEL RIBEIRO	Rafael Ribeiro
CARLIN BILIK	043.655.499-28	O PRÓPRIO	Carlin Bilik
DORAIR ANTONIO MILDEMBERGER	033.359.489-47		
EDSON DOS SANTOS	010.192.169-13		
EZEQUIEL ALONSO DE BAIRROS	089.536.119-11		
GERALDO VARGAS	347.549.209-10	O PRÓPRIO	Geraldo Vargas
IVAN LUIZ RAISEL DA CRUZ	848.010.699-91		
JANDIR ANTONIO PONTES	516.342.799-72	WALTER HENTZ	Walter Hentz
JULIANO BISCARO	008.457.489-55		
LUIZ ADAIR LAZZARI	296.676.159-87	O PRÓPRIO	Luiz Adair Lazzari
MARCIO JOSE GOULART	036.750.019-11	WALTER HENTZ	Walter Hentz
MARCOS ANTONIO SAUGO	614.078.449-20	WALTER HENTZ	Walter Hentz
NIVALDO ANTONIO DE SOUZA	575.406.839-53		
PAULO SERGIO JOMBRA	027.826.739-47	O PRÓPRIO	Paulo Sergio Jombra
SIMONE APARECIDA DE MELLO	069.436.269-73	WALTER HENTZ	Walter Hentz
VALDECIR ANTUNES DE OLIVEIRA	004.917.989-62		
VALDINEI CONTE	521.975.069-00		
VILMAR SOARES	703.046.539-34		
VILSON GOMES	498.116.229-49	VILSON GOMES	Vilson Gomes

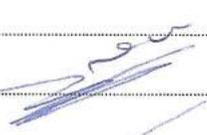
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – 0302640-55.2018.8.24.0024
RECUPERANDA - Aterplan Serviços e Construções Ltda.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - 29/08/2019

CLASSE 2- CREDITOS COM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF	Presença / Quorum	
		Representante	Assinatura
EMBRACON	58.113.812/0001-23		

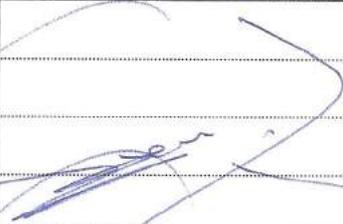
ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - 29/08/2019

CLASSE 3- CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (EM R\$)	CNPJ/CPF	Presença / Quorum	
		Representante	Assinatura
ACIAF ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE FRAIBURGO - UTILCARD	00.543.237/0001-19		
AGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA	03.983.713/0001-00		
ARPO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	05.382.417/0001-80		
AUTO POSTO ARAUCÁRIA LTDA	02.391.306/0001-41		
AUTO POSTO DOIS TREVOS LTDA	77.893.725/0001-80		
BECAP COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	66.617.747/0005-25		
BORSSATO GRANDE PARADA PURUNÃ COM DE COMBUSTÍVEIS LTDA	50.780.980/0001-60		
BRESSAN AUTO PEÇAS LTDA	02.959.545/0001-55	Roberto Xavier	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/1791-63	Roberto Xavier	
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	02.952.689/0001-80	Roberto Xavier	
CCPI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS	82.065.285/0001-03	Roberto Xavier	
CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS PGTO	04.088.208/0001-65.	Carlos Odeir Tavares Kusler	
CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM FRAIBURGO LTDA	21.841.185/0001-37		
COMERCIAL GIRHOS DE ROLAMENTOS LTDA	82.487.091/0001-04	Roberto Xavier	
COPLAS IND DE PLASTICOS LTDA	67.718.726/0001-35		
COZINHA INDUSTRIAL FRAIBURGO LTDA	83.139.089/0001-07		
DEJAIR SANTO ZARDO	141.886.359-91	Roberto Xavier	
DIRCEU JOB CALGARO	103.622.319-15	Roberto Xavier	
EDUARDO NIEHUES DAMO	007.462.489-03		
EVALDIR JOÃO SABINI	345.486.029-68		
FAISCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	00.911.603/0001-45		
FM PNEUS LTDA	81.374.845/0004-91		
GCP BRASIL IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS	00.981.451/0005-80		
GEOMINE CONSULTORIA MINERAL	15.231.328.0001/96	Roberto Xavier	
GERDAU ACOS LONGOS SA	07.358.761/0289-26		
HOBÍ & CIA LTDA.FILIAL 19-19 AREA IND.3	81.639.791/0020-69		
HONÓRIO LEMES CHECHI	004.885.859-53	Roberto Xavier	

CLASSE 3- CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (EM R\$)	CNPJ/CPF	Presença / Quorum	
		Representante	Assinatura
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA	00.662.270/0003-20		
JAIME BRAMATTI	006.106.239-15	O PRÓPRIO	
JOÃO BATISTA STOEBERL - MEC SABIÁ	81.521.056/0001-93		
JOSÉ BUFFON	472.197.939-87	Roberto Xavier	
LEANDRO BELLO	542.781.559-72		
LEODIR FRANCESCATTO	056.332.819-34	Roberto Xavier	
MARINEZ ODETE SANTI BERTOTO	626.641.239-04	Roberto Xavier	
MINERADORA PORTO IGUAÇU LTDA	05.968.861/0003-43		
OI S/A	76.535.764/0001-43		
RAFAEL BORGES	674.444.909-53		
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	88.317.847/0001-45		
REUNIDAS TRANSP. RODOV. DE CARGAS S/A	83.083.428/0003-34		
	170.895.909-25		
RUI CARAMORI			
S&S INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ	03.268.421/0001-96		
SCHRADER COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	83.495.812/0001-82		
	76.592.286/0001-03		
SIVIERO DIESEL LTDA	02.551.325/0003-50		
TRANCIM TRANSPORTES LTDA			
	162.762.219-53	Roberto Xavier	
VALMOR PEDRO TAGLIARI			
VILLARE GASTRONOMIA EMPRESARIAL LTDA	00.418.477/0031-07		

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - 29/08/2019

CLASSE 4- CRÉDITOS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EM R\$)	CNPJ/CPF	Presença / Quorum	
		Representante	Assinatura
ARQ MAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA	81.889.222/0001-09		
BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	22.068.330/0001-51		
BROLLO CONTABILIDADE EIRELI	08.476.381/0001-91	Alexandre Berto	
CAREGNATO MONITORAMENTO ELETRÔNICO EIRELI - ME	09.535.183/0001-14	Roberto Xavier	
CATIPAR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	77.506.301/0001-16	Roberto Xavier	
CHAPEAÇÃO VIECELI LTDA ME	13.280.209/0001-06		
CRESTANI PEÇAS LTDA	02.549.934/0001-02		
CRISTIANE APARECIDA WEBER BORDIN - ME	08.156.377/0001-46		
DELDIR BOESING ME	07.515.006/0001-40	Roberto Xavier	
DIESEL CAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	85.281.723/0001-69		
D N COMERCIO DE PNEUS LTDA	05.051.234/0001-81		
ELAINE CRISTINA LIMA DA SILVA ME	08.980.964/0001-55		
EXPLO-MIN COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS PARA MINERAÇÃO LTDA	86.922.820/0001-56		
EXPLOESTE REPRES E COM DE EXPLOSIVOS LTDA	17.099.262/0001-58	MAICEL JACKSON DA SILVA	Maicel J.
FABRICA DE SABÃO AEMG	03.404.281/0001-36		
FELIPE METZ MOREIRA ARAUJO	27.127.563/0001-00		
G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA	85.190.668/0001-00		
HILDA BORGES DOS SANTOS EIRELI - ME	27.131.096/0001-83		
IRIS AUTOMÓVEIS LTDA	82.695.867/0001-73		
IRIS FOMENTO	04.531.624/0001-96		
ITACIR RODRIGUES DOS SANTOS ME	07.235.098/0001-05	Roberto Xavier	
FERSAT			
L&L SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	23.706.552/0001-15		
MECANICA PANILTO EIRELLI - EPP	79.008.660/0001-79	Maicel J. B. de Silva	Faúl Balbino
MH MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA LTDA	08.703.245/0001-97	Roberto Xavier	
MINERADORA PORTO UNIÃO LTDA - ME	22.211.451/0001-00	Roberto Xavier	
NEY TINTAS LTDA EPP	09.257.552/0002-35	Roberto Xavier	
POLIXAP IND E COM DE PEÇAS LTDA	13.746.390/0001-95		
ROSELI MICHALICHYN GOLFETTO ME	02.839.046/0001-24	Roberto Xavier	
SALMO AGNALDO RAMALHO RODRIGUES ME	21.313.056/000176		

CLASSE 4- CRÉDITOS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EM R\$)	CNPJ/CPF	Presença / Quorum	
		Representante	Assinatura
SGMIX EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA	13.451.937/0001-25		
TRANSPORTES L.E. PRESOTTO LTDA	05.215.979/0001-39		
VIDEIRA DIESEL EIRELI - ME	95.852.059/0001-14	Roberto Xavier	
VIDEDOBRA INDUSTRIA DE FURGÕES E COM DE AÇO EIRELI	07.683.603/0001-84		
VIDEPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA	02.348.071/0001-05		
VIDEPEL IND E COM DE ARTEFATOS DE PAPEIS	00.811.131/0001-59	Marcelo Xavier de Sá	
WEBER SEGURANCA LTDA	07.544.527/0001-26		

Anexo 2 à Ata da AGC - Modificativo ao Plano
de Recuperação Judicial

1º MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Autos n. 0302640-55.2018.8.24.0024

1ª Vara Cível da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina.

Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado aos credores, fornecedores, colaboradores e todos os interessados na recuperação judicial das empresas.

Fraiburgo, Santa Catarina,
29 de Agosto de 2019.

1. APROVEITAMENTO DAS PREMISSAS APRESENTADAS PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL JÁ JUNTADO AOS AUTOS.

Este Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial considera e aproveita todas as premissas apresentadas pelo Plano original já acostado aos autos do processo de Recuperação Judicial, excetuados os pontos ora modificados.

2. DA NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS.

2.1. Da Alienação de UPI's. A empresa optou, como mais um meio de obter recursos e, conseqüentemente, de lograr êxito em sua Recuperação Judicial, por se valer da previsão contida no inciso XI, do art. 50, da Lei n. 11.101/2005, qual seja, a venda parcial de bens.

2.1.1. Os bens que deverão/poderão ser alienados são os seguintes:

a. Unidade Fabril da Filial de Caçador/SC (**UPI Concreteira Caçador**), situada na Rodovia SC-135, Km. 2,1, s/nº, Bairro Nossa Senhora Salete, CEP: 89.500-000, no Município de Caçador, Santa Catarina.

b. Unidade Fabril de Concretagem de Fraiburgo/SC (**UPI Concreteira Fraiburgo**), situada na Rodovia SC-355, Km. 39, Dez de Novembro, CEP: 89.580-000, no Município de Fraiburgo, Santa Catarina.

c. Unidade Fabril de Pré-Moldados Fabricados em Concreto, bem como de Corte e Dobra de Aço para Construção Civil de Fraiburgo/SC (**UPI Pré-Moldados e Corte e Dobra de Aço Fraiburgo**), situada na Rodovia SC-355, Km. 39, Dez de Novembro, CEP: 89.580-000, no Município de Fraiburgo, Santa Catarina.

d. Unidade Fabril da Britagem de Fraiburgo/SC (**UPI Britagem Fraiburgo**), situada na Estrada Municipal FB-340, s/nº, Dez de Novembro, CEP: 89.580-000, no Município de Fraiburgo, Santa Catarina.

e. Após a homologação judicial do Plano de Recuperação, a empresa poderá, ainda, se desfazer de **ativos pontuais**, contabilizados na conta de ativos circulantes ou imobilizados, visando à implementação do negócio ou a equalização do fluxo de caixa, sempre informando ao juízo e aos credores.

2.1.2. O produto de referidas alienações será integralmente destinado à recuperação da empresa mediante aporte em capital de giro e pagamento dos créditos arrolados na Classe I – Trabalhistas, conforme subitem 2.2.6, abaixo.



2.2. Dos Procedimentos e Peculiaridades das Alienações das UPI's.

2.2.1. Ausência de Sucessão. Os procedimentos de alienação das UPI's acima enumeradas (alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 2.1.1, acima) serão realizados na forma do artigo 60, da Lei n. 11.101/05, e os objetos das alienações estarão livres de quaisquer ônus, inclusive de eventuais penhoras e arrolamentos, não havendo sucessão dos eventuais adquirentes em quaisquer das obrigações da Recuperanda, independentemente de quais naturezas sejam essas.

2.2.2. Opção pela Alienação da(s) UPI(s). A Recuperanda poderá alienar alguma(s) ou todas as UPI's acima enumeradas (alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 2.1.1, acima), como forma de obtenção de recursos a serem destinados na forma descrita no subitem 2.1.2, acima. A opção poderá ser exercida até a data da quitação integral dos créditos, nos prazos e condições previstos tanto pelo Plano de Recuperação Judicial original quanto pelo presente Plano Modificativo.

2.2.3. Procedimento para Exercício da Opção. Caberá única e exclusivamente à Recuperanda exercer a opção pela alienação de alguma(s) ou de todas as UPI's acima enumeradas (alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 2.1.1, acima), mediante peticionamento ao Juízo da Recuperação Judicial requerendo a realização de leilão público para a realização das alienações.

2.2.4. Formação da(s) UPI(s). Exercida a opção, a Recuperanda criará uma unidade integral e haverá a conferência de ativos da Recuperanda para esta unidade.

2.2.5. Valor Mínimo. Nesta hipótese, a Recuperanda contratará empresa especializada na avaliação de pessoas jurídicas para determinar o valor mínimo da alienação.

2.2.6. Destinação dos Recursos. Os recursos obtidos por meio da(s) alienação(ções) serão destinados à recomposição do capital de giro das UPI's, reservando-se – conforme sua entrada em caixa e até o limite máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – 50% (cinquenta por cento) dos recursos obtidos com as alienações, para que sejam destinados ao pagamento parcial dos créditos arrolados na Classe I – Trabalhistas.



3. REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO. PREMISSAS BÁSICAS PARA OS CREDORES.

3.1. Inclusão de Premissas ao Plano de Recuperação Original. Além das premissas originalmente previstas no PRJ Original, acrescentam-se as seguintes:

3.1.1. Premissa 07. Dando ênfase à previsão contida na alínea “e”, do subitem 2.1.1, acima, propõem-se que após a homologação judicial do Plano de Recuperação, a empresa poderá se desfazer de ativos pontuais, contabilizados na conta de ativos circulantes ou imobilizados, visando à implementação do negócio ou a equalização do fluxo de caixa, sempre mediante a prestação de tais informações ao juízo e aos credores;

3.1.2. Premissa 08. No intuito de viabilizar o recebimento de valores, os credores deverão apresentar à Recuperanda ou aos autos seus dados bancários. Para tanto, informa-se a criação do endereço de e-mail aterplan@aterplan.com.br, para o qual todos os credores poderão facilmente enviar seus dados para recebimento dos créditos.

4. BREVE ALTERAÇÃO NA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES.

4.1. Classe I - Créditos Trabalhistas. Os Créditos Trabalhistas serão pagos da seguinte forma:

- Pagamento integral dos créditos de R\$ 1,00 (um real) até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem qualquer deságio;
- Pagamento com deságio de 20% (vinte por cento) dos créditos enquadrados na faixa entre R\$ 20.001,00 (vinte mil e um reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Pagamento com deságio de 30% (trinta por cento) dos créditos enquadrados na faixa entre R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Pagamento com deságio de 40% (quarenta por cento) dos créditos cujos valores superem os R\$ 100.001,00 (cem mil e um reais);



4.1.1. O pagamento dos créditos trabalhistas atenderá ao previsto no art. 50, I e XV, da Lei n. 11.101/05, sendo pagos em até 12 meses da data da publicação da decisão que homologar a aprovação do Plano de Recuperação;

4.1.2. Os valores dos créditos trabalhistas habilitados a título de FGTS poderão ser pagos por Lei Federal que possibilite parcelamento direto, em condições mais favoráveis, caso seja o caso, sem qualquer prejuízo aos credores de referidas verbas.

4.2. Classe II – Credores com Garantia Real. A forma de pagamento para os Credores com Garantia Real fica mantida nos termos do Plano de Recuperação Original.

4.3. Classe III – Credores Quirografários. A forma de pagamento para os Credores Quirografários fica mantida nos termos do Plano de Recuperação Original.

4.4. Classe IV – Credores ME e EPP. A forma de pagamento para os Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte fica mantida nos termos do Plano de Recuperação Original.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Através deste Aditivo, a Recuperanda busca não somente atender aos interesses de seus credores, mas, também, continuar trabalhando e produzindo, gerando resultado positivo, renda, empregos e aumentando seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e, ainda, incentivando a atividade econômica.

6. “DE ACORDO” DA RECUPERANDA.

Finalmente, com o objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente Plano, a Recuperanda põe o seu “DE ACORDO” ao presente instrumento, ressaltando que os elaboradores do Plano encontram-se à disposição para receber sugestões ou Planos Alternativos em seu escritório, ou, inclusive, por via eletrônica, pelos e-mails: leandro.bello@lollato.com.br ou lucas.ceni@lollato.com.br.


LEANDRO BELLO.
OAB/SC 6.957

FELIPE LOLLATO
OAB/SC 19.174

Planilha de apuração do quórum de votação e aprovação

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - 29/08/2019

CLASSE 2- CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)	Apto a votar?		Presença / Quorum			Votação (A/S/N)	Abstenções (R\$)	Votos válidos (R\$)	Resultado		
			S/N	Créditos votantes	Credor / Representante	Assinatura	Valor (R\$)				Aprovam o PRJ	Não aprovam o PRJ	
EMBRACON	58.113.812/0001-23	15.000,00	S	15.000,00				-	-	-	-	-	
				-				-	-	-	-	-	
Total da Classe II - Credores com garantias reais		15.000,00		15.000,00				-	-	-	-	-	
Quorum e Resultado (% do valor)								0,00%				0,00%	0,00%
Quantidades		1	1	1	0			0	0	0	0	0	
Credores com votos válidos (% dos presentes)											0,00%	0,00%	

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – 0302640-55.2018.8.24.0024
 RECUPERANDA - Aterplan Serviços e Construções Ltda.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - 29/08/2019

CLASSE 3- CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (EM R\$)	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)	Apto a votar?		Presença / Quorum			Votação (A/S/N)	Abstenções (R\$)	Votos válidos (R\$)	Resultado	
			S/N	Créditos votantes	Credor / Representante	Assinatura	Valor (R\$)				Aprovam o PRJ	Não aprovam o PRJ
ACIAF ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE FRAIBURGO - UTILCARD	00.543.237/0001-19	6.557,24	S	6.557,24								
AGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA	03.983.713/0001-00	3.500,00	S	3.500,00								
ARPO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	05.382.417/0001-80	4.965,28	S	4.965,28								
AUTO POSTO ARAUCÁRIA LTDA	02.391.306/0001-41	401.459,88	S	401.459,88								
AUTO POSTO DOIS TREVOS LTDA	77.893.725/0001-80	1.327,00	S	1.327,00								
BECAP COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	66.617.747/0005-25	2.712,05	S	2.712,05								
BORSSATO GRANDE PARADA PURUNÃ COM DE COMBUSTÍVEIS LTDA	50.780.980/0001-60	1.546,33	S	1.546,33								
BREXAN AUTO PEÇAS LTDA	02.959.545/0001-55	101.727,12	S	101.727,12	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	101.727,12	S	-	101.727,12	101.727,12	-
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/1791-63	88.994,33	S	88.994,33	EDINÉIA FONTANA	Vide lista	88.994,33	N	-	88.994,33	-	88.994,33
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	02.952.689/0001-80	34.093,73	S	34.093,73	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	34.093,73	S	-	34.093,73	34.093,73	-
CCPI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS	82.065.285/0001-03	325.000,00	S	325.000,00	CARLOS ODAIR TAVARES KUSSLER	Vide lista	325.000,00	N	-	325.000,00	-	325.000,00
CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS PGTO	04.088.208/0001-65.	6.226,86	S	6.226,86								
CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM FRAIBURGO LTDA	21.841.185/0001-37	727,76	S	727,76								
COMERCIAL GIRHOS DE ROLAMENTOS LTDA	82.487.091/0001-04	2.313,33	S	2.313,33	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	2.313,33	S	-	2.313,33	2.313,33	-
COPLAS IND DE PLASTICOS LTDA	67.718.726/0001-35	563,86	S	563,86								
COZINHA INDUSTRIAL FRAIBURGO LTDA	83.139.089/0001-07	8.065,67	S	8.065,67								
DEJAIR SANTO ZARDO	141.886.359-91	125.000,00	S	125.000,00	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	125.000,00	S	-	125.000,00	125.000,00	-
DIRCEU JOB CALGARO	103.622.319-15	145.300,40	S	145.300,40	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	145.300,40	S	-	145.300,40	145.300,40	-
EDUARDO NIEHUES DAMO	007.462.489-03	380.000,00	S	380.000,00								
EVALDIR JOÃO SABINI	345.486.029-68	123.868,08	S	123.868,08								
FAISCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	00.911.603/0001-45	4.395,75	S	4.395,75								
FM PNEUS LTDA	81.374.845/0004-91	42.929,31	S	42.929,31								
GCP BRASIL IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS	00.981.451/0005-80	17.299,80	S	17.299,80								
GEOMINE CONSULTORIA MINERAL GERDAU ACOS LONGOS SA	15.231.328.0001/96	153.377,00	S	153.377,00	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	153.377,00	S	-	153.377,00	153.377,00	-
HOBÍ & CIA LTDA.FILIAL 19-19 AREA IND.3	07.358.761/0289-26	21.613,38	S	21.613,38								
HONÓRIO LEMES CHECHI	81.639.791/0020-69	13.240,80	S	13.240,80								
HONÓRIO LEMES CHECHI	004.885.859-53	60.800,00	S	60.800,00	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	60.800,00	S	-	60.800,00	60.800,00	-
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA	00.662.270/0003-20	1.378,24	S	1.378,24								
JAIME BRAMATTI	006.106.239-15	740.905,98	S	740.905,98	JAIME BRAMATTI	Vide lista	740.905,98	N	-	740.905,98	-	740.905,98
JOÃO BATISTA STOEBERL - MEC SABIÁ	81.521.056/0001-93	1.276,15	S	1.276,15								
JOSÉ BUFFON	472.197.939-87	28.660,00	S	28.660,00	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	28.660,00	S	-	28.660,00	28.660,00	-
LEANDRO BELLO	542.781.559-72	100.000,00	S	100.000,00								
LEODIR FRANCESCATTI	056.332.819-34	112.000,00	S	112.000,00	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	112.000,00	S	-	112.000,00	112.000,00	-
MARINEZ ODETE SANTI BERTOTO	626.641.239-04	35.000,00	S	35.000,00	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	35.000,00	S	-	35.000,00	35.000,00	-
MINERADORA PORTO IGUAÇU LTDA	05.968.861/0003-43	25.395,53	S	25.395,53								
OI S/A	76.535.764/0001-43	117,53	S	117,53								
RAFAEL BORGES	674.444.909-53	502.132,98	N	-								
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	88.317.847/0001-45	1.871,37	S	1.871,37								
REUNIDAS TRANSP. RODOV. DE CARGAS S/A	83.083.428/0003-34	582,32	S	582,32								
RUI CARAMORI	170.895.909-25	133.981,20	S	133.981,20								
S&S INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ	03.268.421/0001-96	6.160,00	S	6.160,00								
SCHRADER COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	83.495.812/0001-82	3.999,95	S	3.999,95								
SIVIERO DIESEL LTDA	76.592.286/0001-03	215.654,00	S	215.654,00								
TRANCIM TRANSPORTES LTDA	02.551.325/0003-50	2.434,67	S	2.434,67								
VALMOR PEDRO TAGLIARI	162.762.219-53	1.009.255,47	S	1.009.255,47	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	1.009.255,47	S	-	1.009.255,47	1.009.255,47	-
VILLARE GASTRONOMIA EMPRESARIAL LTDA	00.418.477/0031-07	33.375,60	S	33.375,60								
Total da Classe III - Credores quirografários		5.031.785,95		4.529.652,97			2.962.427,36			2.962.427,36	1.807.527,05	1.154.900,31
Quorum e Resultado (% do valor)							65,40%				61,02%	38,98%
Quantidades		46	45	45	14			14	0	14	11	3
Credores com votos válidos (% dos presentes)											78,57%	21,43%

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – 0302640-55.2018.8.24.0024
RECUPERANDA - Aterplan Serviços e Construções Ltda.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES - 29/08/2019

CLASSE 4- CRÉDITOS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EM R\$)	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)	Apto a votar?		Presença / Quorum			Votação (A/S/N)	Abstenções (R\$)	Votos válidos (R\$)	Resultado	
			S/N	Créditos votantes	Credor / Representante	Assinatura	Valor (R\$)				Aprovam o PRJ	Não aprovam o PRJ
ARQ MAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA	81.889.222/0001-09	23.800,00	S	23.800,00			-		-	-	-	-
BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	22.068.330/0001-51	1.678,33	S	1.678,33			-		-	-	-	-
BROLLO CONTABILIDADE EIRELI	08.476.381/0001-91	54.393,00	S	54.393,00	Alexandre Brollo	Vide lista	54.393,00	S	-	54.393,00	54.393,00	-
CAREGNATO MONITORAMENTO ELETRÔNICO EIRELI - ME	09.535.183/0001-14	29.268,36	S	29.268,36	Roberto Cezar Xavier	Vide lista	29.268,36	S	-	29.268,36	29.268,36	-
CATIPAR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORRES LTDA - EPP	77.506.301/0001-16	8.209,95	S	8.209,95	Roberto Cezar Xavier	Vide lista	8.209,95	S	-	8.209,95	8.209,95	-
CHAPEAÇÃO VIECILI LTDA ME	13.280.209/0001-06	500,00	S	500,00			-		-	-	-	-
CRESTANI PEÇAS LTDA	02.549.934/0001-02	9.727,37	S	9.727,37			-		-	-	-	-
CRISTIANE APARECIDA WEBER BORDIN - ME	08.156.377/0001-46	296,00	S	296,00			-		-	-	-	-
DELICIR BOESING ME	07.515.006/0001-40	2.280,00	S	2.280,00	Roberto Cezar Xavier	Vide lista	2.280,00	S	-	2.280,00	2.280,00	-
DIESEL CAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	85.281.723/0001-69	336,92	S	336,92			-		-	-	-	-
D N COMERCIO DE PNEUS LTDA	05.051.234/0001-81	12.880,00	S	12.880,00			-		-	-	-	-
ELAINE CRISTINA LIMA DA SILVA ME	08.980.964/0001-55	10.675,52	S	10.675,52			-		-	-	-	-
EXPLO-MIN COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS PARA MINERAÇÃO LTDA	86.922.820/0001-56	30.528,00	S	30.528,00			-		-	-	-	-
EXPLOESTE REPRES E COM DE EXPLOSIVOS LTDA	17.099.262/0001-58	82.100,00	S	82.100,00	Maicon Jackson da Silva	Vide lista	82.100,00	S	-	82.100,00	82.100,00	-
FABRICA DE SABÃO AEMG	03.404.281/0001-36	1.200,00	S	1.200,00			-		-	-	-	-
FELIPE METZ MOREIRA ARAUJO	27.127.563/0001-00	870,00	S	870,00			-		-	-	-	-
G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA	85.190.668/0001-00	7.459,50	S	7.459,50			-		-	-	-	-
HILDA BORGES DOS SANTOS EIRELI - ME	27.131.096/0001-83	348,00	S	348,00			-		-	-	-	-
IRIS AUTOMÓVEIS LTDA	82.695.867/0001-73	500.000,00	S	500.000,00			-		-	-	-	-
IRIS FOMENTO	04.531.624/0001-96	520.061,94	S	520.061,94			-		-	-	-	-
ITACIR RODRIGUES DOS SANTOS ME FERSAT	07.235.098/0001-05	4.477,70	S	4.477,70	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	4.477,70	S	-	4.477,70	4.477,70	-
L&L SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	23.706.552/0001-15	3.861,00	S	3.861,00			-		-	-	-	-
MECÂNICA PANILTO EIRELLI - EPP	79.008.660/0001-79	28.241,71	S	28.241,71	MARLI APARECIDA BALDISSERA	Vide lista	28.241,71	S	-	28.241,71	28.241,71	-
MH MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA LTDA	08.703.245/0001-97	3.204,40	S	3.204,40	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	3.204,40	S	-	3.204,40	3.204,40	-
MINERADORA PORTO UNIÃO LTDA - ME	22.211.451/0001-00	12.395,35	S	12.395,35	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	12.395,35	S	-	12.395,35	12.395,35	-
NEY TINTAS LTDA EPP	09.257.552/0002-35	2.625,00	S	2.625,00	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	2.625,00	S	-	2.625,00	2.625,00	-
POLIXAP IND E COM DE PEÇAS LTDA	13.746.390/0001-95	1.311,70	S	1.311,70			-		-	-	-	-
ROSELI MICHALICHYN GOLFETTO ME	02.839.046/0001-24	2.420,26	S	2.420,26	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	2.420,26	S	-	2.420,26	2.420,26	-
SALMO AGNALDO RAMALHO RODRIGUES ME	21.313.056/000176	2.303,53	S	2.303,53			-		-	-	-	-
SGMIX EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA	13.451.937/0001-25	3.750,00	S	3.750,00			-		-	-	-	-
TRANSPORTES L.E. PRESOTTO LTDA	05.215.979/0001-39	5.633,10	S	5.633,10			-		-	-	-	-
VIDEIRA DIESEL EIRELI - ME	95.852.059/0001-14	38.000,00	S	38.000,00	ROBERTO CEZAR XAVIER	Vide lista	38.000,00	S	-	38.000,00	38.000,00	-
VIDEODBRA INDUSTRIA DE FURGÕES E COM DE AÇO EIRELI	07.683.603/0001-84	1.253,00	S	1.253,00			-		-	-	-	-
VIDEPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA	02.348.071/0001-05	1.464,00	S	1.464,00			-		-	-	-	-
VIDEPEL IND E COM DE ARTEFATOS DE PAPEIS	00.811.131/0001-59	887.555,51	S	887.555,51	MARCOS ANTONIO PRESTES	Vide lista	887.555,51	S	-	887.555,51	887.555,51	-
WEBER SEGURANCA LTDA	07.544.527/0001-26	990,87	S	990,87			-		-	-	-	-
Total da Classe IV - Credores ME e EPP		2.296.100,02		2.296.100,02			1.155.171,24		-	1.155.171,24	1.155.171,24	-
Quorum e Resultado (% do valor)							50,31%					
Quantidades		36	36	36	13			13	0	13	13	0
Credores com votos válidos (% dos presentes)											100,00%	0,00%